



CIRCULAR CRAA-12/2022

Assunto: CONTRATAÇÃO PROFESSOR EVENTUAL – CATEGORIA V

Aos Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar

O Dirigente Regional de Ensino, mediante a necessidade emergencial de contratação de docentes para atuar em caráter eventual (Categoria V), determina:

1. Fica a Unidade Escolar autorizada, se necessário, abrir credenciamento nos termos da Resolução SE 72/2020 para contratação de docente eventual, desde que operacionalize a gestão administrativa dos contratos de docentes temporários em interrupção de exercício, dando lhes os devidos encaminhamentos:

- atuação do docente em caráter eventual;
- extinção contratual;
- participação efetiva em atribuição de aulas.

2. A listagem dos docentes temporários com interrupção de exercício para subsidiar o disposto no item 1 desta Circular foi encaminhado para o e-mail institucional das escolas;

3. Os candidatos interessados devem comparecer à Unidade Escolar de sua preferência para efetuar o credenciamento, desde que devidamente inscritos e classificados no Banco de Talentos ou no cadastro emergencial de 2022;

4. No momento do credenciamento o candidato deverá apresentar

- Documento de identidade com foto.
- Comprovante de escolaridade (habilitações/qualificações).

5. Incumbe à própria Unidade Escolar confirmar, na SED, se o interessado se encontra inscrito ou cadastrado para o processo de atribuição de aulas de 2022;

6. Para a contratação, o candidato deve juntar declaração escrita referente à acumulação de cargo/função e sua disponibilidade de horário.

São João da Boa Vista, 09 de março de 2022.

MARCOS NOGUEIRA DE LIMA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO